



LEI Nº 1.659/2014

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

30 de maio de 2014.

Autoria: Vereador Leandro Martins dos Santos

DISPÕE SOBRE O PODER EXECUTIVO CAPACITAR AS EQUIPES PEDAGÓGICAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Educação obrigada a fornecer de forma gratuita para as equipes pedagógicas de suas unidades escolares, capacitação sobre primeiros socorros.

Parágrafo único. A carga horária que trata o *caput* deste artigo será de, no mínimo, 8 (oito) horas.

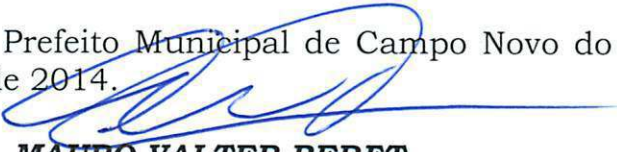
Art. 2º. A referida capacitação deverá ocorrer em parceria com profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O biênio onde há a troca de profissionais nas equipes, haverá a necessidade de nova capacitação/reciclagem.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de maio de 2014.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração